



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

**EDITAL DE LEILÃO 001/2025**

A Superintendência Municipal de Trânsito Boa Vista Roraima – SMTRAN, inscrita no CNPJ: 05.943.030/0001-55, através do CONVÊNIO Nº: 001/2023 – DETRAN-RR / SMST-PMBV DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 24, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulações infra-legais atinentes, que fará realizar o 1º LEILÃO/2025 do tipo **MAIOR LANCE** através de Pregão, na modalidade **eletrônico**, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, removidos e recolhidos nas operações de Trânsito da SMTRAN nos termos da lei, a ser realizado **na cidade de Boa Vista, na sede da WR LEILÕES, Situada Rua Três Marias, 139, Raiar do Sol**, que será realizado pelo Leiloeira Pública Oficial, Sra. **FLAVIA CORREA DUARTE FEITOSA**, matrícula nº **115-2022-JUCER/RR**, na modalidade **ONLINE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILOEIRO**

**1.0** - A Hasta Pública (Leilão) será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira a Srª. **FLAVIA CORREA DUARTE FEITOSA**, com registro na **JUCERR nº 115/2022**, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.**

**2.0** - O leilão será realizado no local situado na Rua Três Marias 139, Raiar do Sol – Boa Vista-RR, no dia **17 de março de 2025**, com início dos trabalhos marcados para as **09h00min, online**, através do site **www.wrleiloes.com.br**.

**2.1** - A VISITA ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **12, 13 e 14 de março de 2025**, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no endereço abaixo descrito.

**2.2** - Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio da WR LEILOES, Rua Três Marias 139, Raiar do Sol – Boa Vista-RR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.**

**3.0** – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS e COM MOTOR INSERVÍVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no Anexo II deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

**3.1** – Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

**3.2** – Passam a integrar o presente Edital, o **ANEXO II – Listagem de Bens**, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (**Sucatas sem direito a documentação e Recuperável com Direito a Documentação**).

**3.3** – **O veículo considerado RECUPERÁVEL voltará a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, conforme dispõe o item 5.2 e seus subitens deste Edital.**

**3.4** – O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no **subitem 5.7**.

**3.5** – A presente hasta pública transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no **Anexo II. Os veículos leiloados com final de placas (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0) do ano corrente registrados em Roraima em atenção a PORTARIA CONJUNTA Nº 7/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024 da Secretária de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ e do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima- DETRAN, terá garantido a desvinculação de IPVA, Taxa de Licenciamento, Taxas Diversas, Multas e o que mais houver até a data do respectivo leilão**, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, a **Superintendência Municipal de Trânsito Boa Vista Roraima – SMTRAN, N DO O MIRANDA EIRELI e a LEILOEIRA**, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

**3.6** – É assegurado a todo interessado o direito de **inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores**, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, **subitens 2.1**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

**3.7** – Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATACÃO.**

**4.0** – Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO II deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

**4.1** – Estão impedidos de participar os servidores da SMTRAN, o Leiloeiro, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

4.2 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

4.3 – Serão considerados arrematantes a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo lote, relacionado no ANEXO II, o lance de maior valor de forma on-line (disponível pelo site [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)). Para participar, os interessados deverão realizar cadastro prévio preferencialmente em até 72 horas do horário marcado para início do Leilão.

4.3.1 – Os lotes classificados como **sucatas** (com identificação suprimida), **somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de SUCATAS pessoas jurídicas que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.**

4.3.2 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóvel e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas.

4.4 – Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

4.4.1 – Se o arrematante eventualmente vier **DESISTIR** comprar, implicará em multa referente a **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

4.4.2 – O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

4.5 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

4.6 – A forma de pagamento será via **Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, PIX ou Transferência Bancária**, conforme determinado. Os dados bancários para transferência são os seguintes:

- **NOME:** N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
- **AGÊNCIA:** 2617-4
- **CONTA CORRENTE:** 58760-5
- **BANCO:** Banco do Brasil
- **CHAVE PIX:** 28.216.867/0001-06

4.7 – O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até **72 horas após a realização do leilão**.

4.8 – O arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro no importe de **5%**.

4.9 – **Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da cobrança da taxa de comunicação de venda para veículos recuperáveis arrematados, bem como de valor para baixa definitiva como sucata, exigidos por parte do órgão executivo estadual de trânsito competente.**

4.10 – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento de identidade, CPF e/ou CNPJ e comprovante de endereço ao Leiloeiro ou ao agente por ele designado, que emitirá RECIBO DE ARREMATAÇÃO.

4.11 – Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a Autorização de Residência (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. **O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da Polícia Federal. Caso o arrematante, não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.**

4.12 – Oferta de lances dos lotes, seja na **modalidade on-line**, implicam no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização **EXPRESSA DO MESMO** para emissão de boleto de pagamento em SEU NOME para quitação **em 72 horas**.

4.12.1 – São de responsabilidade da EMPRESA ORGANIZADORA a arrecadação e confirmação dos lotes vendidos.

4.12.2 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.13 – O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 10 (dez) dias úteis depois da realização do leilão, relatório circunstanciado, à Comissão de Leilão da SMTRAN, a qual, verificada sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Superintendente da SMTRAN.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS.**

5.0 – A NOTA DE ARREMATAÇÃO, que deverá ter a assinatura do leiloeiro, somente será entregue pelo mesmo após o pagamento integral do preço do lote de bens e outras obrigações financeiras.

5.1 – Da NOTA DE ARREMATAÇÃO deverão constar as *características completas do lote de bem* arrematado (o lote, a condição, a marca e o modelo, a placa, o número do Chassi, o ano de fabricação, a UF e o valor da arrematação), a *identificação do arrematante* (se pessoa natural), o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP.

5.2 – De posse da NOTA DE ARREMATAÇÃO, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL apresentará junto ao DETRAN/RR os documentos necessários a realizar a transferência de propriedade.

5.2.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução do CONTRAN Nº 968 de 20 de junho de 2022, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.

5.2.2.2 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com **motor Inservível**- O arrematante ficará responsável vender,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

doar, ou descartar a parte inservível do MOTOR, somente para as empresas CREDENCIADAS juntos aos DETRAN's, nos ramos de desmontagem, apresentando o recibo.

**5.2.2.3** - O veículo considerado RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com **DANO DE MÉDIA MONTA**, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-RR e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEÍCULAR-SCV, sendo expedida por instituição técnica licenciada – ITL.

**5.2.2.4** – **VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's**:(serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos existente sobre o veículo em seus estados de origem conforme a placa. Os débitos auatados pelo estado de Roraima seus débitos serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

**5.3** – Na hipótese de tratar-se de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida pelo Arrematante/comprador, devidamente com a NOTA DE VENDA e os documentos pessoais da empresa, irá se dirigir ao setor competente do DETRAN/RR, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, Resolução do CONTRAN nº 967 de 17 de maio de 2022 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

**5.4** – Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da cobrança da taxa de comunicação de venda para veículos recuperável arrematados, bem como de valor para baixa definitiva como sucata, exigidos por parte do órgão executivo estadual de trânsito competente.

**5.5** – Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão.

**5.6** – Veículos Classificados como recuperável que possuir recall, o mesmo só será liberado do pátio após a regularização. Após a baixa da restrição o usuário poderá fazer o comunicado de venda e retirar do pátio.

**5.7** – **O Arrematante poderá retirar o veículo classificado como recuperável do pátio da WR Leilões somente após o cumprimento do item 5.2 e mediante ajuste prévio com equipe da leiloeira. Para veículos recuperáveis de outras unidades federativas (UFs), a retirada estará condicionada à baixa de todos os débitos. Após a regularização, o arrematante receberá uma autorização para efetuar a retirada no pátio onde o veículo está localizado.**

**5.8** – **Decorrido o prazo de 30 (Trinta dias) após a data do leilão, caso o arrematante não retire o veículo do pátio, será considerado desistente e perderá, em favor da SMTRAN, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia da SMTRAN para ser leiloado em outra oportunidade.**

**5.9** – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência após a desvinculação de débitos, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97).

**5.10** – O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.4 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97.

**5.11** – Na hipótese de tratar-se de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que irá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/RR ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXADE FINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

**5.12** – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/RR.

**5.13** – Ficará sob a responsabilidade do Arrematante a entrada do processo de retirada da documentação de transferência junta ao DETRAN/RR.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.0** – Fica a cargo do arrematante o recolhimento de 20% (vinte por cento), referente ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

**6.1** – As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta dos Arrematantes.

**6.2** – A descrição do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

**6.3** – Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal da SMTRAN.

**6.4** – Nos termos do artigo 32 da Resolução 623/2016 do Contran: **O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão ou entidade responsável por sua realização, cujos valores arrecadados deverão ter a seguinte ordem de prevalência: I – os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, em montante a ser definido na forma indicada no §1º; II – despesas com remoção e estada; III – tributos vinculados ao veículo: a) taxas de licenciamento; e b) imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA. IV – os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. V – multas de trânsito devidas ao órgão responsável pelo Leilão; VI – multas de trânsito devidas aos demais órgãos integrantes do SNT, segundo a ordem cronológica da aplicação da penalidade; VII – Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – Seguro DPVAT; VIII – multas ambientais; e IX – demais créditos, segundo a ordem de preferência legal. –**

**6.5** – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão da SMTRAN, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada pela SMTRAN para credenciar – se junto a esta secretaria para recebimento do saldo.

**6.6** – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

**6.6.1** – **O arrematante será responsável também pelo pagamento da placa no novo padrão PIV, pelos serviços de mudança de categoria e de município; por remarcação/regravação de motor/chassi em empresas credenciadas; pela confecção de placas pré-Mercosul; por mudança de característica ou cor e por confecção da chave de ignição ou qualquer classificação de monta ou restrição de sinistro.**

**6.7** – Em relação a todos os veículos que estiverem com chassi corroido, motor não cadastrado, restrição de monta e regularização de um novo motor, ficará ao arrematante responsável em regularizar perante os órgãos competentes e todas as despesas que houver fica por conta do mesmo.

**6.8** – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

**6.9** – A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento e plena e irrevogável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

**6.10** – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo II deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

**6.11** – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

**6.12** – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

**6.13** – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao diretor presidente da SMTRAN, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.14** – *Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.*

**6.15** – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no escritório do leiloeiro na Rua Três Marias 139, Raiar do Sol – Boa Vista-RR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min ou no site [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br).

**6.16**

**6.17**– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da SMTRAN.

**6.18** – Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DE LEILÃO**

<b>Visitação</b>	<b>12, 13 e 14 de março de 2025</b>
<b>Data do Leilão</b>	<b>17 de março 2025</b>
<b>Data para pagamento</b>	<b>18, 19 e 20 de março 2025</b>
<b>Emissão de Nota de venda</b>	<b>Conforme Confirmação de Pagamento</b>
<b>Entrega de Veiculos</b>	<b>03/04/2025</b>
<b>Data para entrada da transferência</b>	<b>Conforme cláusulas deste Edital</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

**ANEXO II**

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COR	STATUS	CHASSI	MOTOR	OBSERVAÇÃO	VALOR INICIAL
1	QZZ1G97	AM	RENAULT	Duster Oroch Express 1.6 16V SCe	2021 . 2022	BRANCA	RECUPERAVEL	93Y9SR3H5NJ911370	H4MF735Q071121	TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 631,36 de Débitos (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo, EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.)	R\$ 7.924,80
2	NAZ5754	RR	FIAT	Punto ELX 1.4 Fire	2009 . 2010	PRATA	RECUPERAVEL	9BD118121A1071997	310A20118746025		R\$ 2.784,10
3	JWR7244	RR	VW	Gol Serie Ouro 1.0	2001 . 2001	BEGE	RECUPERAVEL	9BWCA05X71P077169	AFR438812	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMAANTE, CASO NECESARIO.	R\$ 1.053,30
4	JXF0626	RR	RENAULT	Clio Sedan Authentique 1.0 16V	2005 . 2005	AZUL	RECUPERAVEL	93YLB2R0F5J616394	D4DF706Q005388		R\$ 1.117,10
5	NAU2300	RR	FIAT	Palio ELX 1.0 Fire	2008 . 2009	CINZA	RECUPERAVEL	9BD17140G95350035	178F10118532507		R\$ 2.544,80
6	NAU1978	RR	CHERY	Celer c-Flex 1.5 16V c-Flex	2013 . 2014	PRETA	RECUPERAVEL	LVVDB11B4ED002132	SQR477FABDD00214		R\$ 2.424,20
7	NAM7299	RR	VW	Fox 1.6/Plus/Sportline 1.6	2004 . 2005	CINZA	RECUPERAVEL	9BWKB05Z554033110	BJA015707	MOTOR INSERVIVEL. REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 2.188,70
8	JXF5661	RR	FIAT	Palio Fire 1.0	2008 . 2008	PRATA	RECUPERAVEL	9BD17164G85159671	178F10117976057	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI, FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	R\$ 2.100,90
9	KDG1G44	RR	VW	Gol CL 1.6	1997 . 1997	BRANCA	RECUPERAVEL	8AWZZZ377VA913104	UND201651		R\$ 1.154,60
10	NOK7827	RR	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2008 . 2009	PRATA	RECUPERAVEL	9BWAA05W59P032788	CCP044101		R\$ 1.972,30
11	JXF4466	AM	VW	Gol City/Special 1.0	2005 . 2005	PRATA	SUCATA	9BWCA05X85P130807	BTY029016		R\$ 652,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

12	JXL5963	AM	CHEVROLET	S10 Cabine Dupla Advantage 2.4 FlexPower	2007 . 2007	BEGE	SUCATA	9BG138HU07C415852	N80000361		R\$ 2.213,55
13	JWJ2963	RR	VW	Fusca	1985 . 1985	BRANCA	RECUPERAVEL	9BWZZZ11ZFP022643	BZ301765	REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	R\$ 2.501,00
14	OAI1D94	AM	RENAULT	Logan Expression 1.0 16V Hi-Flex	2013 . 2013	PRETA	SUCATA	93YLSR7RHDJ691202	D4DH760Q282166		R\$ 1.284,00
15	NAX6272	RR	FORD	Ka Flex/Tecno 1.0	2009 . 2010	PRETA	RECUPERAVEL	9BFZK53A0AB175587	SMRBA175587		R\$ 1.780,80
16	NAN2337	RR	VW	Voyage 1.0 1.0 Total Flex	2010 . 2011	PRATA	RECUPERAVEL	9BWDAA05U9BT050297	CCN549981		R\$ 2.794,10
17	JWP7576	RR	CHEVROLET	Vectra GLS 2.2 MPFI	1998 . 1998	AZUL	SUCATA	9BGJK19HWWB568283	JU0009847		R\$ 832,35
18	NAR6F75	RR	HONDA	NXR 150 Bros ES	2006 . 2006	PRETA	RECUPERAVEL	9C2KD03306R029819	KD03E36029819		R\$ 782,10
19	NAH2268	RR	SUZUKI	Intruder 250	1998 . 1998	MARROM	SUCATA	9CDNJ41AJWM006129	J403167713		R\$ 497,25
20	NAY3017	RR	YAMAHA	Fazer YS 250	2013 . 2014	PRETA	RECUPERAVEL	9C6KG0460E0090694	G390E090695		R\$ 1.263,90
21	NAI9928	RR	HONDA	CBX 200 Strada	1999 . 1999	ROXA	RECUPERAVEL	9C2MC2700XR018772	MC27EX018772		R\$ 604,80
22	NUI5226	RR	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2019 . 2020	AZUL	RECUPERAVEL	9C2KC2210LR010016	KC22E1L010027		R\$ 1.448,50
23	NAQ8827	RR	HONDA	CG 160 Fan ESDi	2016 . 2017	PRETA	RECUPERAVEL	9C2KC2200HR004224	KC22E0H004185		R\$ 1.210,20
24	NAP0807	RR	HONDA	CG 160 Fan ESDi/Fan FlexOne	2016 . 2016	PRATA	RECUPERAVEL	9C2KC2200GR506585	KC22E0G506585		R\$ 1.180,60
25	NAW5588	RR	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014 . 2015	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2KC1680FR562258	KC16E8F562258		R\$ 1.053,40
26	NAZ2308	RR	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014 . 2015	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2KC1680FR513609	KC16E8F513609		R\$ 1.053,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

27	NBA3861	RR	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2011 . 2012	CINZA	RECUPERAVEL	9C2KC1680CR420828	KC16E8C420828		R\$ 945,00
28	NAU2998	RR	HONDA	CG 125 Fan KS	2013 . 2013	AZUL	RECUPERAVEL	9C2JC4110DR808326	JC41E1D808326		R\$ 756,60
29	NBA1393	RR	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2013 . 2013	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2KC1670DR026701	KC16E7D026701		R\$ 976,40
30	NAI5205	RR	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004 . 2004	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2KC08204R019281	KC08E24019281		R\$ 796,90
31	NAJ6C01	RR	HONDA	CG 150 Titan ES	2004 . 2005	PRETA	RECUPERAVEL	9C2KC08505R028415	KC08E55028415		R\$ 726,30
32	NAN9E78	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2JC4120AR125001	JC41E2A125001		R\$ 723,60
33	JXE9993	AM	HONDA	CG 150 Titan ES	2005 . 2005	VERDE	SUCATA	9C2KC08505R818102	KC08E55818102		R\$ 363,15
34	NAO8B47	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2011	ROXA	RECUPERAVEL	9C2JC4120BR740450	JC41E2B740450		R\$ 747,20
35	NAN1086	RR	HONDA	CG 125 Fan	2005 . 2005	AZUL	RECUPERAVEL	9C2JC30705R039780	JC30E75039780		R\$ 0,25
36	NAW9500	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	RECUPERAVEL	9C2JC30708R783847	JC30E78783847		R\$ 628,50
37	NAX1100	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	RECUPERAVEL	9C2JC30708R727015	JC30E78727015		R\$ 620,20
38	NAI7254	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2002 . 2002	PRATA	RECUPERAVEL	9C2JC30202R126082	JC30E22126082		R\$ 651,80
39	NEM9172	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	AZUL	RECUPERAVEL	9C2JC30101R089252	JC30E11089252		R\$ 615,70
40	JXI0839	AM	HONDA	CG 125 Titan ES	2002 . 2003	VERMELHA	SUCATA	9C2JC30203R109525	JC30E23109525		R\$ 334,05
41	NAL9861	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2002	AZUL	RECUPERAVEL	9C2JC30102R130551	JC30E12130551		R\$ 625,60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

42	NAW6970	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	RECUPERAVEL	9C2JC30708R755844	JC30E78755844		R\$ 620,20
43	NAT2782	RR	YAMAHA	YBR 125 E	2008 . 2008	AZUL	RECUPERAVEL	9C6KE091080054882	E381E083725		R\$ 606,30
44	NUI4G07	RR	HONDA	Biz 110i	2017 . 2018	BRANCA	RECUPERAVEL	9C2JC7000JR002236	JC70E0J002386		R\$ 1.056,80
45	SEM PLACA	**	HONDA	BIZ 125 ES MIX	2011 . 2011	VERDE	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		R\$ 200,00
46	NAR8892	RR	HONDA	Biz 125 KS	2010 . 2010	PRETA	RECUPERAVEL	9C2JC4210AR109931	JC42E1A109931		R\$ 821,60
47	NAX0281	RR	HONDA	Biz 125 KS	2009 . 2010	PRETA	RECUPERAVEL	9C2JC4210AR107637	JC42E1A107637		R\$ 821,60
48	NAM9545	RR	HONDA	Biz 125 ES	2010 . 2010	ROSA	RECUPERAVEL	9C2JC4220AR334439	JC42E2A334439		R\$ 830,00
49	NAN4998	RR	YAMAHA	Crypton T115 ED	2010 . 2010	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C6KE1400A0006480	E3F6E006467		R\$ 548,20
50	NAR1147	RR	SUNDOWN	Web 100	2006 . 2006	PRATA	RECUPERAVEL	94J1XFBE66M025294	JBE6030020		R\$ 241,40
51	NAL7803	RR	SUNDOWN	Web 100	2009 . 2009	PRATA	RECUPERAVEL	94J1XFBB99M083576	JBB9111787		R\$ 299,50
52	NAJ2842	RR	HONDA	C 100 Dream	1997 . 1998	AZUL	RECUPERAVEL	9C2HA050WVR016137	HA05EW016137		R\$ 648,70
53	JXV1870	RR	HONDA	C 100 Biz ES	2000 . 2000	AZUL	RECUPERAVEL	9C2HA0710YR240084	HA07EY240084		R\$ 486,30
54	NAH8842	RR	HONDA	C 100 Biz	2000 . 2000	VERDE	RECUPERAVEL	9C2HA0700YR017534	HA07EY017534		R\$ 430,50
55	NAL7399	RR	HONDA	C 100 Biz ES	2001 . 2001	PRETA	RECUPERAVEL	9C2HA07101R247654	HA07E1247654		R\$ 551,30
56	NAK0310	RR	HONDA	C 100 Biz	2000 . 2001	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2HA07001R004125	HA07E1004125		R\$ 487,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

57	NAI3038	RR	HONDA	CG 125 Titan	1994 . 1995	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2JC2501RRS20672	JC25ERS20672		R\$ 505,40
58	NAK1968	RR	HONDA	CG 125 Titan	1997 . 1997	AZUL	RECUPERAVEL	9C2JC250VVR167919	JC25EV167919		R\$ 542,40
59	NAL7G19	RR	HONDA	CG 125 Titan	1997 . 1997	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2JC250VVR205060	JC25EV205060		R\$ 531,80
60	NAH7D05	RR	HONDA	CG 125 Titan	1996 . 1997	VERDE	RECUPERAVEL	9C2JC250VTR014861	JC25EV014861		R\$ 531,80
61	NAH3997	RR	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 2000	AZUL	SUCATA	9C2JC2500YR065457	JC25EY065457		R\$ 294,80
62	NAH0298	RR	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	AZUL	RECUPERAVEL	9C2JC250WWR236713	JC25EW236713		R\$ 545,10
63	NAJ6415	RR	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	AZUL	RECUPERAVEL	9C2JC2500XR197471	JC25EX197471		R\$ 559,10
64	SEM PLACA	**	TRAXX	Fly 125 JH125-L	2008 . 2008	VERMELHA	SUCATA	INDISPONIVEL	INDISPONIVEL		R\$ 100,00
65	NAH2149	RR	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 2000	VERDE	RECUPERAVEL	9C2JC2500YR023130	JC25EY023130		R\$ 573,90
66	NAM9431	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010 . 2011	PRETA	RECUPERAVEL	9C6KE1520B0019666	E3G9E019673		R\$ 666,20
67	NAN8914	RR	YAMAHA	YBR 125 ED	2011 . 2011	ROXA	RECUPERAVEL	9C6KE1500B0022240	E3G7E022345		R\$ 743,20
68	NAT9907	RR	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2007	PRETA	RECUPERAVEL	9C6KE092070130750	E382E130555		R\$ 558,70
69	NUK2959	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2012 . 2012	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C6KE1510C0036315	E3G8E036337		R\$ 710,20
70	NAO8695	RR	DAFRA	Zig 100 Plus	2011 . 2012	PRETA	SUCATA	95VFU5K8BCM003306	F2KB004263		R\$ 173,20
71	NAY2049	RR	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2013 . 2014	VERMELHA	RECUPERAVEL	9C2KC1680ER491497	KC16E8E491497		R\$ 1.027,70